



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 012/2017**

## **VIRADA CULTURAL**

### **SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS CULTURAIS**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT – por meio de seu Programa Economia da Cultura e Diversidade, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS ARTÍSTICO CULTURAIS NA VIRADA CULTURAL 2017** quando receberá inscrições de 04 a 22 de outubro de 2017.

#### **1. DA JUSTIFICATIVA**

A justificativa para a instauração da presente seleção pública decorre do comprometimento e interesse da Administração Municipal em contratar e fomentar a produção artística e suas atividades culturais, visando divulgar a cultura local, destacando e fortalecendo iniciativas musicais, de artes cênicas, visuais, literárias e artísticas, seus criadores, assim como proporcionar a fruição da diversificada programação artística à população pelotense e turistas, durante o ano de 2017, assim como promover o livre acesso a bens culturais produzidos em outras regiões do País.

#### **2. DO OBJETO**

Dar condições de igualdade a todos os artistas que atuem nos segmentos da música, executando e/ou compondo músicas de qualquer gênero, das artes cênicas sendo circo, dança ou teatro, os quais tenham o interesse em divulgar seus projetos e trabalhos em apresentações públicas e aos agentes culturais que desejam promover programas artístico culturais, durante as 24 horas da **Virada Cultural**, que ocorrerá das **20 horas do dia 18/11/2017** até as **22 horas do dia 19/11/2017**.

2.1. O presente EDITAL visa realizar 11 (onze) apresentações artísticas que juntas compõem a programação artística do Palco Cidade e Esplanada do Theatro Sete de Abril.

2.1.1. As propostas de apresentações artísticas que são consideradas pelo presente EDITAL, Categoria A, deverão ser ofertadas pelos interessados em condições técnicas de serem executadas também em auditórios.

2.2. O presente EDITAL busca financiar até 05 (cinco) programas artístico culturais que integram a programação do evento.

2.2.1. As propostas de programas artístico culturais que são consideradas pelo presente EDITAL, Categoria B, deverão acontecer num bairro da cidade de Pelotas e conter pelo menos 2 ações a serem promovidas em espaços físicos e condições ofertados pelos proponentes, de acordo com o que estabelece o item 3.2.

#### **3. DO OBJETO ESPECÍFICO**

Seleção de, no máximo, 11 (onze) apresentações artísticas e 05 (cinco) programas artístico culturais para comporem a programação da **VIRADA CULTURAL 2017**.

3.1. Serão selecionados para categoria A - apresentações artísticas - cujos trabalhos enquadrem-se em uma das 3 (três) modalidades, a saber:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

- a) Apresentação Artística de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) componentes;
- b) Apresentação Artística de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 8 (oito) componentes;
- c) Apresentação de grupos a partir de 9 (nove) integrantes;

3.2. Serão selecionados para a categoria B - programas artístico culturais - que se enquadrem em uma das modalidades, a saber:

- a) Programa artístico-cultural com, no mínimo, 2 (duas) ações e, no máximo 4 (quatro) atividades;
- b) Programa artístico-cultural a partir de 5 (cinco) ações/atividades;

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção artistas que preencham os seguintes requisitos:

I – Contem com idade mínima de 18 anos na data da inscrição ou apresentem autorização devidamente assinada e com firma reconhecida do seu responsável legal;

II – Não sejam servidores do Município de Pelotas, quer da Administração Direta ou Indireta (autarquias ou empresas públicas municipais);

4.1. Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho, a ser enquadrado em uma das modalidades descritas nos itens 3.1 e 3.2. do presente edital.

4.2. Poderão se inscrever para a categoria de apresentações artísticas, quaisquer, cantor, compositor, músico e/ou intérprete, ator e bailarino individualmente ou em grupo, artista individualmente ou em grupo, que tenha currículo comprovado na área musical, teatral, da dança e/ou circense e que apresente proposta de repertório para uma apresentação musical, uma peça teatral, um espetáculo de dança ou um espetáculo circense.

4.2.1. Os concorrentes selecionados não poderão alterar, para sua apresentação, o repertório listado no ANEXO II deste EDITAL, sem autorização da produção/organização da VIRADA CULTURAL, uma vez que este foi o analisado e escolhido pela Comissão de Seleção.

4.2.2. A apresentação do selecionado deverá contar com no mínimo 75% dos integrantes do grupo (musical, teatral, de dança e/ou circense) listados no ANEXO II deste EDITAL, uma vez que este foi o analisado e escolhido pela Comissão de Seleção.

4.3. Poderão se inscrever para a categoria de programa artístico-cultural, quaisquer empreendedor, pessoa física e/ou jurídica, que tenha currículo comprovado na área de eventos, produção cultural ou artística, agente cultural, agitador cultural que apresente uma proposta para promover ações e atividades artístico culturais em espaços físicos, sejam eles público e/ou privados e que corram por sua inteira responsabilidade a promoção, organização e estrutura.

4.3.1. As atividades concorrentes deverão ter entrada franca a 100% do público estimado.

4.3.2. Os concorrentes selecionados ficarão responsáveis por cumprir integralmente as atividades artístico culturais listadas no ANEXO III deste EDITAL.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a presente seleção deverão ser feitas **exclusivamente** por via eletrônica através da caixa de e-mail: **inscricoes.secult@gmail.com**

5.1. As inscrições a que se refere o item 5, iniciam-se às 0h01min do dia 04 de outubro de 2017 e encerram-se às 23h59min do dia 22 de outubro de 2017.

5.2. No ato da inscrição os candidatos deverão enviar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**5.2.1. Categoria A – apresentação artística:**

- a) Ficha proposta de apresentação devidamente preenchida com o repertório da apresentação proposta, o tempo de duração e especificações técnicas, conforme ANEXO II deste EDITAL;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do responsável pela inscrição e do concorrente;
- c) Comprovante da Conta Bancária, em nome do proponente. Considera-se comprovante cópia do cartão do banco, cópia do contrato com a instituição bancária e/ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde conste o número da conta e o nome de correntista.
- d) Currículo e/ou *release* com documentos (recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet etc.) que comprovem a atuação na modalidade que o candidato pretende concorrer;
- e) Arquivo digital do que será apresentado contendo, no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) canções, composições ou trabalhos executados pelo concorrente (formato mp3) ou links de apresentações disponibilizados nas redes sociais na internet para o caso de trabalhos musicais;
- f) Arquivo digital do que será apresentado contendo, no mínimo 3 minutos do espetáculo teatral, de dança e ou circense ou *links* de trechos de apresentações disponibilizados nas redes sociais na internet, para o caso de trabalhos de artes cênicas;
- g) Ficha técnica com o nome e *release* simplificado de cada um dos participantes, para o caso de grupo, conforme ANEXO II;
- h) Repertório/Sinopse da apresentação proposta, com o tempo de duração, conforme ANEXO II.

5.2.1.1. As inscrições poderão ser feitas pelo próprio artista ou por seu empresário, produtor, agente ou responsável por ele indicado, desde que assinem conjuntamente os formulários de inscrição.

**5.2.2. Categoria B – programa artístico-cultural:**

- a) Ficha proposta de programa artístico-cultural devidamente preenchida com a descrição das atividades que estão contempladas na proposta e o tempo de duração, conforme ANEXO III deste EDITAL;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do responsável pela inscrição ou dados da empresa CNPJ, contrato social, ata de fundação e de posse do representante legal para o caso de pessoas jurídicas;
- c) Comprovante da Conta Bancária, em nome do proponente. Considera-se comprovante cópia do cartão do banco, cópia do contrato com a instituição bancária e/ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde conste o número da conta e o nome de correntista.
- d) Currículo e/ou *release* com documentos (recortes de jornal, cartaz, convite, ingresso, folheto, links de internet etc.) que comprovem a atuação na modalidade que o candidato pretende concorrer;
- e) Ficha técnica com o nome e *release* simplificado de cada um dos participantes do programa cultural, conforme ANEXO III;

5.3. Os concorrentes terão suas inscrições validadas por e-mail, recebendo, cada trabalho inscrito, um número de protocolo.

5.4 O envio da Ficha Proposta e a documentação implicará a aceitação plena das condições do presente edital.

## 6. DA SELEÇÃO

Os trabalhos serão avaliados em duas etapas, sendo:

- a) Triagem;
- b) Seleção;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

6.1. A triagem será feita pela Comissão de Triagem, composta de 3 (três) integrantes, servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura.

6.2. Cabe a Comissão de Triagem:

6.2.1. avaliar a documentação e prazos arroladas no item 5 supra;

6.2.2. habilitar as inscrições dos candidatos que atenderem os requisitos de inscrição arrolados no item 5.2. e subitens 5.2.1 e 5.2.2 supra;

6.2.3. inabilitar, mesmo depois de validadas, as inscrições dos concorrentes que não enviarem todos os documentos necessários, assim como a ficha proposta incompleta.

6.2.4. indeferir inscrições enviadas fora do período estabelecido no item 5.1 do presente edital.

6.2.5. inabilitar as inscrições de candidatos que apresentem documentação fora das regras estabelecidas no presente edital.

6.3. A seleção será feita por uma Comissão de Seleção composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) integrantes, dentre servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, de membros do Conselho Municipal de Cultura e/ou convidados das áreas da cultura, do turismo e da educação.

6.3.1. Para a seleção as propostas serão divididas entre as categorias A e B.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1. Serão levados em consideração para a avaliação e julgamento da Categoria A, os seguintes critérios:

a) Currículo (qualificação dos profissionais envolvidos e suas experiências profissionais comprovadas);

b) Repertório (contribuição do repertório para a formação de plateia e coerência entre o público que pretende alcançar e sua proposta de apresentação artística).

c) Coerência técnica (coerência entre a linguagem/segmento/área e a execução técnica do trabalho como projeção de voz, afinação e execução musical, performance artística, etc);

7.2. Os quesitos listados nos subitens “a”, “b” e “c” do item 7.1, receberão pontuação, como segue:

<b>SUBITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a	Currículo	0-15
b	Repertório	0-25
c	Coerência Técnica	0-25
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>0-65</b>

7.3. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes quesitos:

a) Coerência Técnica;

b) Currículo.

7.4. Permanecendo o empate caberá a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, deliberar acerca do desempate.

7.5. Serão levados em consideração para avaliação da Categoria B os seguintes critérios:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

- a) Currículo/Release e Histórico: assim compreendido como a trajetória do concorrente ao longo de sua atuação como agente cultural e o histórico dos envolvidos no programa artístico-cultural;
- b) Abrangência/Repercussão: assim compreendido como a dimensão simbólica, cidadã e econômica que o programa tem e/ou terá junto ao público onde acontecerá o programa, ao município, a região, ao estado e ao país;
- c) Qualificação das Ações do Programa: compreendido como a coerência entre o que está sendo proposto nas atividades artístico culturais do programa e o que está sendo pretendido pela Administração Municipal por meio deste EDITAL.

7.6. Os quesitos listados nos subitens “a”, “b” e “c” do item 7.5., receberão pontuação, como segue:

SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a	Currículo/Release e Histórico	0-15
b	Abrangência/Repercussão	0-25
c	Qualificação das Ações do Programa	0-25
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>0-65</b>

7.7. Os concorrentes das Categorias A e B que não tenham sido contemplados na VIRADA CULTURAL 2016 nem nos EDITIAS 2017 da Secretaria Municipal de Cultura, terão acrescidos na sua nota final bonificação de 3 pontos, com o intuito de promover a democratização tanto dos recursos financeiros quanto dos espaços para formação de público.

7.8. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes critérios:

- a) Qualificação das Ações do Programa;
- b) Abrangência/Repercussão;

7.9. Permanecendo o empate caberá a COMISSÃO DE SELEÇÃO, por maioria absoluta, deliberar acerca do desempate.

7.10. Os trabalhos que não somarem a pontuação mínima de 35 pontos na Categoria A e 35 pontos na Categoria B não poderão ser selecionados pelo presente Edital, devendo ser considerados pela Comissão de Seleção como não classificados.

## **8. DA SELEÇÃO**

A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da média dos pontos dados pelos membros da Comissão de Seleção, depois de decididos os casos de empate.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PELOTAS**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

8.1. Serão selecionadas, no máximo, 11 (onze) apresentações artísticas para compor a programação da VIRADA CULTURAL 2017, sendo:

8.1.1. Poderão ser convocados os 05 (cinco) trabalhos de apresentações musicais melhor classificados, segundo o resultado da pontuação.

8.1.2. Poderão ser convocados os 03 (três) concorrentes de dança, melhores colocados, segundo a ordem de classificação.

8.1.3. Poderão ser convocados os 02 (três) concorrentes de teatro, melhores colocados, segundo a ordem de classificação.

8.1.4. Poderá ser convocado o melhor concorrente de circo, segundo a ordem de classificação.

8.2. Para a seleção dos 11 (onze) melhores trabalhos artísticos, será considerado o item 3.1., devendo ser selecionado no mínimo 01 (um) trabalho de cada modalidade, condicionado a participação de concorrentes bem como o item 7.10 do EDITAL.

8.3. Serão selecionadas, no máximo, 05 (cinco) programas artístico culturais para compor a programação da VIRADA CULTURAL 2017, sendo:

8.3.1. Poderão ser selecionados, no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) programas nas áreas/segmentos da moda, cinema, gastronomia, literatura, música, artes cênicas, artes visuais ou artes integradas.

8.3.2. Poderão ser selecionados no máximo 02 (dois) programas da cultura popular voltados a cadeia produtiva do carnaval, considerando ensaios e apresentações nas quadras das entidades carnavalesca e/ou clubes sociais;

8.3.3. Poderão ser selecionados no máximo 02 (dois) programas da cultura popular voltados ao folclore e as tradições gaúchas, considerando apresentações de internadas, declamações, almoços e jantares nos CTG's - Centros de Tradições Gaúchas;

8.4. Para a seleção dos 05 (cinco) melhores programas artístico culturais, será considerado além da equanimidade entre os bairros, o item 3.2., ficando assim divididos:

a) Seleção de no máximo 03 (três) programas artístico-cultural na modalidade que compreende no mínimo, 2 (duas) ações e, no máximo 4 (quatro) atividades;

b) Seleção de no mínimo 02 (quatro) e no máximo 05 (cinco) programas artístico-cultural na modalidade que compreende 5 (cinco) ações ou mais atividades;

8.5. A relação dos trabalhos selecionados, contendo o número do protocolo, o nome do selecionado e a pontuação recebida, será publicada até o dia 01 de novembro de 2017, no site [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br) e como mídia espontânea nos veículos de comunicação;

8.6. Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail.

8.7. Os demais concorrentes serão mantidos na suplência, por ordem de pontuação decrescente, para a qualquer momento substituir alguma apresentação artística e/ou programa artístico-cultural selecionada (o).

8.7.1. Deve-se considerar que a lista de suplência respeitará as modalidades previstas nos itens 3.1 e 3.2. deste EDITAL e os bairros no caso dos programas artístico culturais.

8.8. A lista com a pontuação de cada concorrente será mantida arquivada na Secretaria Municipal de Cultura à disposição para consulta pública.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

8.9. A verificação, em qualquer etapa da seleção, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do candidato e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

8.10. Caberá recurso à Comissão de Seleção do resultado pertinente a qualquer das etapas da seleção, no prazo de três (03) dias corridos, contados da publicação respectiva.

8.10.1. Só serão aceitos recursos encaminhados para o e-mail: **inscricoes.secult@gmail.com**

## 9. DA SUBVENÇÃO

9.1. Os artistas selecionados para compor a grade de programação da VIRADA CULTURAL 2017 farão jus à percepção de uma subvenção como apoio na execução da apresentação artística.

9.1.1. Os valores a serem pagos para os trabalhos selecionados serão escalonados conforme a modalidade da inscrição indicada no subitem 3.1 deste EDITAL e confirmadas no ato da apresentação, sendo:

- R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) para os candidatos selecionados para apresentação artística na modalidade que compreende entre 2 (dois) e 4 (quatro) integrantes;
- R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais) para apresentação artística na modalidade que compreende entre 5 (cinco) e 8 (oito) integrantes;
- R\$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais) para apresentação artística na modalidade a partir de 9 (nove) integrantes.

9.2. Os programas artístico culturais selecionados para compor a grade oficial da VIRADA CULTURAL 2017 perceberão uma ajuda a título de correalização.

9.2.1. Os valores a serem pagos para os programas selecionados serão escalonados conforme a modalidade da inscrição indicada no subitem 3.2. deste EDITAL e confirmadas na realização das ações propostas, sendo:

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os programas artístico culturais selecionados na modalidade que compreende no mínimo, 2 (duas) ações e, no máximo 4 (quatro) atividades;
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os programas artístico culturais selecionados na modalidade que compreende no mínimo, 5 (cinco) ações e, no máximo 8 (oito) atividades;

9.3. Os valores descritos no *caput* são brutos, devendo ser consideradas as retenções para atender os descontos legais.

9.4. O pagamento será efetuado via emissão de empenho e será realizado através de depósito bancário, em nome do vencedor.

9.5. O concorrente cujo trabalho artístico for selecionado e executado deverá assinar RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo na data da sua apresentação, quando receberá cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária.

9.6. O concorrente cujo programa artístico-cultural for selecionado deverá assinar RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo ou emitir NF – Nota Fiscal no dia posterior a VIRADA CULTURAL 2017, quando receberá cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários que suportarão as subvenções do presente EDITAL estão limitados ao montante de R\$ 36.340,00 (trinta e seis mil trezentos e quarenta reais) e são oriundos da rubrica Projeto/Atividade: 13.392.0111.2046.00 – Desenvolvimento pela Cultura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

## 11. DOS PRAZOS

O presente EDITAL entra em vigor na data da sua publicação e se encerrará no dia 31 de dezembro de 2017.

## 12. DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

12.1. As apresentações artísticas acontecerão nos locais, dias e horários constantes no ANEXO I deste EDITAL.

12.1.1. Cada selecionado deverá cumprir com os horários e datas determinados pela Comissão Organizadora e comunicados pela SECULT, oportunamente.

12.1.2. A passagem de som das apresentações musicais, ensaio e montagem de possíveis cenários e elementos cênicos será realizada na data da apresentação sempre no turno anterior ao horário da apresentação e será acertada entre a produção da VIRADA CULTURAL 2017 e o artista ou grupo, conforme a conveniência da grade de programação.

12.1.3. A passagem de som, das apresentações musicais citada no item 12.1.2., não é ensaio, devendo os músicos limitarem-se a equalização e ajuste sonoro técnico para suas apresentações.

12.1.4. O uso de cenários só será permitido quando informado nas especificações técnicas enviadas na inscrição.

## 13. DO PROGRAMA ARTÍSTICO-CULTURAL

13.1. Os programas artístico culturais deverão acontecer nos dias e horários constantes no ANEXO I deste EDITAL.

13.2. Os programas artístico culturais acontecerão em espaços físicos oferecidos e de responsabilidade dos concorrentes.

13.4. É responsabilidade dos concorrentes assegurar as condições de segurança, acessibilidade e gratuidade nos espaços físicos que abrigarem ações/atividades dos programas.

13.5. O cumprimento dos horários dos programas contemplados pelo presente EDITAL deverão ser respeitados sujeitos à não quitação dos empenhos emitidos a favor dos proponentes.

13.6. Os proponentes dos programas escolhidos a integrarem a grade de programação da VIRADA CULTURAL 2017 ficam responsáveis pelas licenças, taxas, alvarás e/ou impostos provenientes à sua realização.

13.7. Alterações que se façam necessárias para a realização dos programas artístico culturais só serão aceitas quando comunicadas e negociadas com a Comissão Organizadora através da SECULT com antecedência mínima de 24 horas antes do início da VIRADA CULTURAL 2017.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As despesas de produção, equipamentos específicos, transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra que exceda ao valor da subvenção deverão correr por conta exclusiva de cada concorrente.

14.2. É proibida cobrança de ingressos e/ou acesso as atividades da VIRADA CULTURAL 2017 associadas ao evento realizado pela Prefeitura Municipal de Pelotas e por este EDITAL financiadas.

14.3. Não é permitido o uso, em qualquer hipótese, de fogos de artifícios ou efeitos pirotécnicos nas apresentações e programas artístico culturais selecionadas por meio deste EDITAL.

14.4. Aquelas apresentações que no caso de força maior não possam acontecer no horário originalmente programado ficam automaticamente canceladas, sendo facultativo o agendamento de novo horário e local tanto para o selecionado quanto para a SECULT, devendo para isso ser cancelada a solicitação de empenho ou o empenho.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

14.4.1 No caso de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade do contratado a apresentação poderá ser remanejada para outro evento/projeto, de acordo com a conveniência das partes.

14.6. O Município de Pelotas, através de sua Secretaria Municipal de Cultura reserva-se ao direito de preencher a grade de programação com convidados.

14.6. Os concorrentes selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como nos materiais de divulgação do evento, assim como a inserção de seu nome no Sistema Municipal de Indicadores e Mapeamento Cultural.

14.7. A divulgação, por meio da produção de mídia paga e/ou peças publicitárias feita pelo próprio concorrente, das apresentações artísticas e/ou programas artístico culturais objeto do presente EDITAL, de seus patrocinadores, ou produtores particulares, deverá ter aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura e/ou da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pelotas.

14.8. Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Pelotas, 04 de outubro de 2017.

Giorgio Ronna  
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 012/2017**

**VIRADA CULTURAL**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E ATIVIDADES CULTURAIS**

ANEXO I

HORÁRIOS, DIAS E LOCAIS PARA COMPOR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO\*:

DIA	HORÁRIO	LOCAL	AÇÃO
<b>APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS</b>			
18/11	22h	<b>Palco Cidade</b>	Convidado Nacional: <b>Arnaldo Antunes</b>
18/11	23h30min	<b>Palco Cidade</b>	Convidado da I Mostra de Cultura Popular Afro Gaúcha: <b>Três Marias</b>
19/11	0h30min	<b>Palco Cidade</b>	Convidado da I Mostra de Cultura Popular Afro Gaúcha: <b>Alabê Oni</b>
19/11	01h30min	<b>Palco Cidade</b>	Convidados Local: <b>DJ's Helô e Vagner</b>
19/11	16h30min	<b>Tablado Esplanada Theatro</b>	Intervenção Cênica
19/11	17h	<b>Tablado Esplanada Theatro</b>	Intervenção Cênica
19/11	17h30min	<b>Tablado Esplanada Theatro</b>	Intervenção Cênica
19/11	18h	<b>Tablado Esplanada Theatro</b>	Intervenção Cênica
19/11	18h30min	<b>Tablado Esplanada Theatro</b>	Intervenção Cênica
19/11	19h	<b>Tablado Esplanada Theatro</b>	Intervenção Cênica
19/11	17h	<b>Palco Cidade</b>	Apresentação Musical 1
19/11	18h	<b>Palco Cidade</b>	Apresentação Musical 2
19/11	19h	<b>Palco Cidade</b>	Apresentação Musical 3
19/11	20h	<b>Palco Cidade</b>	Apresentação Musical 4
19/11	21h	<b>Palco Cidade</b>	Apresentação Musical 5

\* Poderão sofrer alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 012/2017**

**VIRADA CULTURAL**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E ATIVIDADES CULTURAIS**

ANEXO I

HORÁRIOS, DIAS E LOCAIS PARA COMPOR A GRADE DE PROGRAMAÇÃO\*:

<b>PROGRAMA ARTÍSTICO-CULTURAL</b>			
PROGRAMA DA CULTURA POPULAR OU PROGRAMA DO FOLCLORE E TRADIÇÕES GAÚCHAS PROGRAMA DE MODA, CINEMA, GASTRONOMIA, LITERATURA, MÚSICA, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS E/OU ARTES INTEGRADAS			
18/11	A PARTIR DAS 22 HORAS	<b>PROGRAMA 1</b> RESPONSABILIDADE PROPONENTE	ZONA URBANA OU RURAL
18/11	A PARTIR DAS 22 HORAS	<b>PROGRAMA 2</b> RESPONSABILIDADE PROPONENTE	ZONA URBANA OU RURAL
19/11	ENTRE 0 HORA E 22 HORAS	<b>PROGRAMA 3</b> RESPONSABILIDADE PROPONENTE	ZONA URBANA OU RURAL
19/11	ENTRE 0 HORA E 22 HORAS	<b>PROGRAMA 4</b> RESPONSABILIDADE PROPONENTE	ZONA URBANA OU RURAL
19/11	ENTRE 0 HORA E 22 HORAS	<b>PROGRAMA 5</b> RESPONSABILIDADE PROPONENTE	ZONA URBANA OU RURAL

\* Poderão sofrer alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 012/2017**

**VIRADA CULTURAL**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS CULTURAIS**

ANEXO II

Ficha proposta de apresentação (todos os dados são obrigatórios)

DADOS PESSOAIS DE LOCALIZAÇÃO:		
Nome Completo:		
Endereço:		
Complemento:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
DADOS PESSOAIS DE DOCUMENTAÇÃO:		
Carteira de Identidade:	CPF:	
PIS/PASEP/NIT:	Profissão:	
CNPJ (caso pessoa jurídica):		
DADOS BANCÁRIOS (obrigatoriamente no nome do proponente):		
Banco:	Agência:	Conta:
PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO:		
Nome Artístico:		
Nome do Show/Apresentação:		
Trabalho Autoral: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Modalidade:		
<input type="checkbox"/> Entre 2 e 4 integrantes	<input type="checkbox"/> Entre 5 e 8 integrantes	<input type="checkbox"/> Acima de 9 integrantes
Proposta de Apresentação:		
<input type="checkbox"/> Música	<input type="checkbox"/> Circo	<input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Teatro
ASSINATURA (do responsável pela inscrição e do artista):		
Data:	Assinatura:	

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 012/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades da **VIRADA CULTURAL 2017** promovida pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 012/2017**

**VIRADA CULTURAL**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS CULTURAIS**

ANEXO II

**Ficha proposta de apresentação** (todos os dados são obrigatórios)

Ficha Técnica

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

Caso necessário essa ficha poderá ser copiada para o acréscimo de outros integrantes

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 012/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades da **VIRADA CULTURAL 2017** promovida pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 012/2017**

## **VIRADA CULTURAL**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS CULTURAIS**

ANEXO II

**Ficha proposta de apresentação (todos os dados são obrigatórios)**

SINOPSE DO QUE SERÁ APRESENTADO

(REPERTÓRIO E DURAÇÃO):

Links das apresentações:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 012/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades da **VIRADA CULTURAL 2017** promovida pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.

Praça Coronel Pedro Osório, nº 02 – Pelotas/RS – CEP: 96015-010

Fone: (53) 99167-0418 – Fax (53) 3225-8355

E-mail: secultpel@gmail.com

 **Pelotas** prefeitura de  
vamos compartilhar a cidade





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 012/2017**

## **VIRADA CULTURAL**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS CULTURAIS**

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – RIDER TÉCNICO, MAPA DE PALCO, MARCAÇÃO DE CENA

ASSINATURA:

Data:

Assinatura:

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 012/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades da **VIRADA CULTURAL 2017** promovida pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 009/2016**

**VIRADA CULTURAL**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS CULTURAIS**

ANEXO III

Ficha proposta de Programa Artístico (todos os dados são obrigatórios)

DADOS PESSOAIS DE LOCALIZAÇÃO:		
Nome Completo:		
Endereço:		
Complemento:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
DADOS PESSOAIS DE DOCUMENTAÇÃO:		
Carteira de Identidade:	CPF:	
PIS/PASEP/NIT:	Profissão	
CNPJ (caso pessoa jurídica):		
DADOS BANCÁRIOS (obrigatoriamente no nome do proponente):		
Banco:	Agência:	Conta:
PROPOSTA DE PROGRAMA ARTÍSTICO:		
Nome Programa Artístico:		
Área/Segmento do Programa Artístico:		
		Modalidade:
<input type="checkbox"/> Programa Artístico com no mínimo 2 e no máximo 4 ações		
<input type="checkbox"/> Programa Artístico a partir de 5 ações		
Local de realização do Programa Artístico:		
Bairro:		
Horário de início e horário de término do Programa Artístico:		
Público Total Estimado:		
ASSINATURA (do responsável pela inscrição e pelo Programa Atividade):		
Data:	Assinatura:	

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 012/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades da **VIRADA CULTURAL 2017** promovida pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 012/2017**

**VIRADA CULTURAL**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS CULTURAIS**

ANEXO III

**Ficha proposta de Programa Artístico** (todos os dados são obrigatórios)

Ficha Técnica da Ação a ser realizada

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

Nome Artístico:

Função/Instrumento:

Experiência:

Caso necessário essa ficha poderá ser copiada para o acréscimo de outros integrantes

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 012/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades da **VIRADA CULTURAL 2017** promovida pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL 012/2017**

## **VIRADA CULTURAL**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS CULTURAIS**

ANEXO III

**Ficha proposta de Programa Artístico** (todos os dados são obrigatórios)

SINOPSE DO QUE SERÁ REALIZADO

(DESCRIÇÃO DE CADA AÇÃO E DURAÇÃO):

Caso necessário essa folha poderá ser copiada para o acréscimo de outras ações/atividades

Ao assinar concordo com os termos do EDITAL 012/2017, me responsabilizo pela fidelidade das informações e autorizo a divulgação de minha apresentação nas atividades da **VIRADA CULTURAL 2017** promovida pela Prefeitura Municipal de Pelotas. Também, autorizo a inclusão de minhas informações no mapeamento cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**Extrato Edital 012/2017 - SECULT**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna público o EDITAL 012/2017 de seleção PÚBLICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAS CULTURAIS PARA A **VIRADA CULTURAL 2017**. O período de inscrições para o envio das propostas é de 04 a 22 de outubro de 2017, **exclusivamente** por via eletrônica através da caixa de **e-mail: inscricoes.secult@gmail.com**. Este EDITAL se encontra disponível na íntegra no portal <http://www.pelotas.com.br>, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 (a tarde) ou pelo e-mail [inscricoes.secult@gmail.com](mailto:inscricoes.secult@gmail.com)

Pelotas, 04 de outubro de 2017.

Giorgio Ronna  
Secretário de Cultura